PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE 16° LEGISLATURA - 2° BIÊNIO - 2023 -2024 CASA DO POVO

PORTARIA № 119/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º. Instituir Comissão Especial para atualização do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o qual será integrada pelos seguintes membros representativos:
- I-01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tabuleiro do Norte SIMSEP, indicado pela entidade;
- II 01 (um) representante da Rádio Comunitária Nativa FM, indicado pela entidade;
- III 01 (um) representante da Federação das Associações Comunitárias de Tabuleiro do Norte – FACOTAN, indicado pela entidade;
- IV 01 (um) representante da OAB Subseção Vale do Jaguaribe, com representação no Município de Tabuleiro do Norte;
 - V 03 (três) Vereadores, respeitado a proporcionalidade partidária.
- Art. 2º. A referida Comissão auxiliará e dará sugestões para a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, para atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

Parágrafo único: os membros das comissões supramencionadas se reunirão quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de debater e apresentar sugestões para atualização do Regimento Interno, o qual ao final, servirá como proposta para Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PALÁCIO LEGISLATIVO JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 20 de outubro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

(85) 4042 - 8600

0

@cmtabuleiro



@cmtn_oficial